

PROJETO DE LEI Nº. 085/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Romualdo Batista, Prefeito do Município de Mandaguari, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 147.513,77 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais, e Setenta e Sete Centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências		
420-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01496	90.513,77
08	Secretaria de Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de		

	Assistência Social		
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
484- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens e Fixas – Pessoal Civil	01000	R\$ 46.200,00
485- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R\$ 10.800,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 147.513,77

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0016.2079	Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnóstico		
436- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01496	90.513,77
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
496- 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01000	R\$20.000,00
499- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 20.000,00
501- 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	R\$17.000,00
Total			R\$147.513,77

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (17.07.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:**

Tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

Este Projeto foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para folha de pagamento Secretaria de Assistência Social, Serviços de plantonistas para o Pronto atendimento Municipal,

Essas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei para análise e posterior aprovação por essa Colenda Casa de Leis.

Mandaguari, 17 de Julho de 2015.

JOSIAS GONÇALVES
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão